



LEI Nº 977/2019

Ipueiras-CE, 11 de outubro de 2019.

Institui o “Outubro Rosa” no Município de Ipueiras e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, e no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica instituído o movimento “Outubro Rosa”, no Município de Ipueiras, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, para ajudar na conscientização da prevenção do câncer de mama.

Parágrafo único - A critério dos gestores, devem ser desenvolvidas as seguintes atividades, entre outras:

I – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença;

II – contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 2º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro.

Art. 3º - Fica incluído o “Outubro Rosa”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Ipueiras, no mês de outubro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueiras, CE, 11 de outubro de 2019.



Raimundo Melo Sampaio
Prefeito Municipal